



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.985, de 15 de dezembro de 1.988

"Fixa horário de expediente no final do ano"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Natal e o Ano Novo serão comemorados no Domingo e a Administração deseja colaborar com o funcionalismo, facilitando as atividades festivas no final do ano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, excepcionalmente será encerrado no dia 20 de dezembro e reiniciado no dia 30 de dezembro às 7h00.

Artigo 2º - Os dias 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 1.988, serão considerados como facultativos, ficando o funcionalismo desobrigado de reposição futura.

Artigo 3º - Os servidores essenciais para atendimento do público, permanecerão de plantão, de acordo com entendimentos com os respectivos diretores e encarregados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de dezembro de 1.988

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto